



**PARECER DE RESULTADO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023-CPL/PMB**

Ao vigésimo quinto dia do mês de julho de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Bacabal, deu-se início através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 072 de 17 de março de 2022, a Concorrência Pública Nº 004/2022. Participaram as seguintes empresas:

1. SHAMMAH TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA;
2. S. K. DE MELLO P. LIMA LTDA;
3. MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Na fase de habilitação ficaram **HABILITADAS** as seguintes empresas **SHAMMAH TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA; S. K. DE MELLO P. LIMA LTDA; e, MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**, por terem atendido a todas as condições estabelecidas no Edital. Sendo que a habilitação da empresa **SHAMMAH TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA** está condicionada a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, conforme é exigida no 24.1.2 letras "C" e "C.1" do Edital, como a empresa em questão está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da Certidão devidamente válida, conforme está preconizado no item 31.6 do Edital e previsto na Lei Complementar nº 123/06 e alterações. Diante do resultado o Presidente da Comissão prosseguiu para abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas.

Na fase de propostas foram abertos pela Comissão os envelopes de propostas das empresas habilitadas tendo como resultado o seguinte:

1. **SHAMMAH TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA**, apresentou proposta com o valor global de **R\$ 4.491.465,10 (quatro milhões quatrocentos e noventa e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)**;
2. **S. K. DE MELLO P. LIMA LTDA**, apresentou proposta com o valor global de **R\$ 4.512.214,41 (quatro milhões quinhentos e doze mil duzentos e quatorze reais e quarenta e um centavos)**;
3. **MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**, apresentou proposta com o valor global de **R\$ 4.527.932,18 (quatro milhões quinhentos e vinte e sete mil novecentos e trinta e dois reais e dezoito centavos)**.

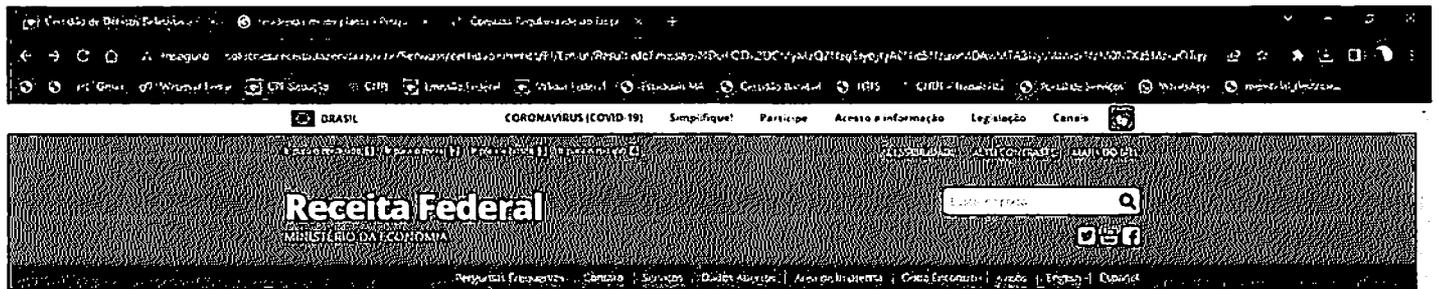
Diante do exposto a Comissão então dá o seguinte resultado do julgamento das propostas, conforme segue:

1. **SHAMMAH TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA** sob CNPJ nº **04.679.780/0001-07**, sagrou-se vencedora com o valor de **R\$ 4.491.465,10 (quatro milhões quatrocentos e noventa e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)**, por ter apresentado o Menor Valor entre as empresas habilitadas.



Sendo assim a Comissão declarou VENCEDORA do certame a empresa **SHAMMAH TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA** sob CNPJ nº **04.679.780/0001-07** por estar em conformidade com a legislação em vigor e com as condições estabelecidas no Edital, ficando condicionada a adjudicação do objeto à empresa após a entrega da Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união devidamente válida.

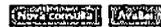
Decorrido o prazo estabelecido de 5 (cinco) dias úteis que findou em 02/08/2023 a empresa não apresentou o documento solicitado, a Administração então prorrogou o prazo por mais 5 (cinco) dias úteis para apresentação. O prazo aditivado findou em 09/08/2023, e mesmo dilatando-se o prazo a empresa ficou inerte em relação a apresentação, diante disso a Comissão acessou o site da Receita Federal afim de emitir a certidão solicitada, mas a empresa apresenta irregularidade impedindo a emissão da Certidão, conforme é comprovado na tela do site apresentada abaixo.



### Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

#### Resultado da Consulta

As informações sobre a empresa na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 04.679.780/0001-07 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da internet.  
Para consultar sua situação fiscal, acesse o site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)  
Para maiores esclarecimentos, consulte a página de [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)



Com isso a Comissão convoca o licitante remanescente por ordem de classificação, sendo a empresa **S. K. DE MELLO P. LIMA LTDA** convocada para adjudicação do objeto a mesma e posterior assinatura de contrato.

Sendo assim a Comissão declarou VENCEDORA de acordo com a ordem de classificação a empresa **S. K. DE MELLO P. LIMA LTDA** sob CNPJ nº **42.622.000/0001-73** por estar em conformidade com a legislação em vigor e com as condições estabelecidas no Edital, ficando devidamente habilitada sem ressalvas. A empresa sagra-se vencedora no





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1809

Proc. n.º 110501/2023

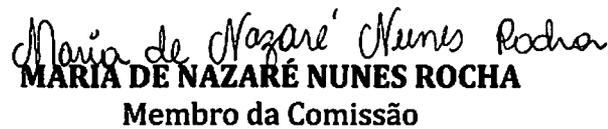
Rubrica: Ø

valor de R\$ 4.512.214,41 (quatro milhões quinhentos e doze mil duzentos e quatorze reais e quarenta e um centavos).

Bacabal - MA, 10 de agosto de 2023,

  
**ALAN AMORIM NASCIMENTO**  
Presidente da Comissão

  
**RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS**  
Membro da Comissão

  
**MARIA DE NAZARÉ NUNES ROCHA**  
Membro da Comissão

3.2	CP - 005	PRÓPRIO	PLACA DE TRÂNSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL. CHAPA DE AÇO Nº16, REFLETIVA, TIPO R-3 E SIMILARES (FORMATO CIRCULAR DIMENSÕES DE 16MM COM 50X50CM), COM TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM ( 2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	UN.	150	R\$ 317,75	R\$ 379,55	R\$ 47.662,50	
3.3	CP - 006	PRÓPRIO	PLACA DE TRÂNSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL. CHAPA DE AÇO Nº16, REFLETIVA, TIPO R-2 (FORMATO TRIANGULAR DIMENSÕES DE 16MM ESPESURA E 75CM DE CADA LATERAL) COM TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM ( 2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	UN.	50	R\$ 317,75	R\$ 379,55	R\$ 15.887,50	
3.4	CP - 007	PRÓPRIO	PLACA DE TRÂNSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL. CHAPA DE AÇO Nº16, REFLETIVA, TIPO A (FORMATO QUADRADO DIMENSÕES DE 16MM COM 50X50CM) COM TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM ( 2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	UN.	150	R\$ 317,75	R\$ 379,55	R\$ 47.662,50	
3.5	CP - 004	PRÓPRIO	PLACA DE TRÂNSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL. CHAPA DE AÇO Nº16, REFLETIVA, TIPO R-1 (FORMATO OCTAGONAL DIMENSÕES DE 16MM COM 60X60CM) COM TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM ( 2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	UN.	75	R\$ 317,75	R\$ 379,55	R\$ 23.831,25	
3.6	98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	515	R\$ 34,71	R\$ 41,46	R\$ 17.875,65	
4	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>							R\$ 17.846,96	
4.1	2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	M²	7626,91	R\$ 2,34	R\$ 2,79	R\$ 17.846,96	
								BDI	19,45%
								ENCARGOS SOCIAIS	103,62%
								MENSALISTA	61,24%
								TOTAL SEM BDI	R\$ 1.227.976,82
								TOTAL DO BDI	R\$ 238.841,49
								TOTAL GERAL	R\$ 1.466.818,31

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. GERENCIADOR. J M SOUSA ENGENHARIA LTDA. CNPJ n.º 37.888.405/0001-18. JOSE RUBEM SANTOS DE SOUSA JUNIOR. CPF n.º 606.499.133-02. C. I. n.º 040240812010-4 SSP/MA. Proprietário. DETENTORA. Bacabal/MA, 09 de agosto de 2023.

Código identificador:

905bfceca4aa7e745513fac2742f8efc9cd5987ed729da888346c8bd8c6babb4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

### PARECER DE RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023-CPL/PMB

Ao vigésimo quinto dia do mês de julho de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Bacabal, deu-se início através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 072 de 17 de março de 2022, a Concorrência Pública Nº 001/2023. Participaram as seguintes empresas: SHAMMAH TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA; S. K. DE MELLO P. LIMA LTDA; MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. Na fase de habilitação ficaram HABILITADAS as seguintes empresas SHAMMAH TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA; S. K. DE MELLO P. LIMA LTDA; e, MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, por terem atendido a todas as condições estabelecidas no Edital. Sendo que a habilitação da empresa SHAMMAH TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA está condicionada a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, conforme é exigida no 24.1.2 letras "C" e "C.1" do Edital, como a empresa em questão está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da Certidão devidamente válida, conforme está preconizado no item 31.6 do Edital e previsto na Lei Complementar nº 123/06 e alterações. Diante do resultado o Presidente da Comissão prosseguiu para



abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas. Na fase de propostas foram abertos pela Comissão os envelopes de propostas das empresas habilitadas tendo como resultado o seguinte: SHAMMAH TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA, apresentou proposta com o valor global de R\$ 4.491.465,10 (quatro milhões quatrocentos e noventa e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos); S. K. DE MELLO P. LIMA LTDA, apresentou proposta com o valor global de R\$ 4.512.214,41 (quatro milhões quinhentos e doze mil duzentos e quatorze reais e quarenta e um centavos); MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, apresentou proposta com o valor global de R\$ 4.527.932,18 (quatro milhões quinhentos e vinte e sete mil novecentos e trinta e dois reais e dezoito centavos). Diante do exposto a Comissão então dá o seguinte resultado do julgamento das propostas, conforme segue: SHAMMAH TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA sob CNPJ nº 04.679.780/0001-07, sagrou-se vencedora com o valor de R\$ 4.491.465,10 (quatro milhões quatrocentos e noventa e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), por ter apresentado o Menor Valor entre as empresas habilitadas. Sendo assim a Comissão declarou VENCEDORA do certame a empresa SHAMMAH TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA sob CNPJ nº 04.679.780/0001-07 por estar em conformidade com a legislação em vigor e com as condições estabelecidas no Edital, ficando condicionada a adjudicação do objeto à empresa após a entrega da Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união devidamente válida. Decorrido o prazo estabelecido de 5 (cinco) dias úteis que findou em 02/08/2023 a empresa não apresentou o documento solicitado, a Administração então prorrogou o prazo por mais 5 (cinco) dias úteis para apresentação. O prazo aditivado findou em 09/08/2023, e mesmo dilatando-se o prazo a empresa ficou inerte em relação a apresentação, diante disso a Comissão acessou o site da Receita Federal afim de emitir a certidão solicitada, mas a empresa apresenta irregularidade impedindo a emissão da Certidão, conforme é comprovado na tela do site apresentada abaixo. Com isso a Comissão convoca o licitante remanescente por ordem de classificação, sendo a empresa S. K. DE MELLO P. LIMA LTDA convocada para adjudicação do objeto a mesma e posterior assinatura de contrato. Sendo assim a Comissão declarou VENCEDORA de acordo com a ordem de classificação a empresa S. K. DE MELLO P. LIMA LTDA sob CNPJ nº 42.622.000/0001-73 por estar em conformidade com a legislação em vigor e com as condições estabelecidas no Edital, ficando devidamente habilitada sem ressalvas. A empresa sagra-se vencedora no valor de R\$ 4.512.214,41 (quatro milhões quinhentos e doze mil duzentos e quatorze reais e quarenta e um centavos). Bacabal - MA, 10 de agosto de 2023, ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB.

Código identificador:

905bfceec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

R.S. nº: 3815d0bd7b

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2023-CPL/PMB**

Proc. nº: 110501/2023

Rubrica: 

Após analisar as Propostas de Preços da Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2023, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário do município de Bacabal, Estado do Maranhão, e em conformidade com o anexo I do edital do mesmo, a Comissão Permanente de Licitação - CPL no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas tendo em vista o resultado apresentado no Processo Licitatório supracitado, ADJUDICA o objeto acima à empresa: S. K. DE MELLO P. LIMA LTDA inscrita sob CNPJ n.º 42.622.000/0001-73, sediada na Estrada de Ribamar, s/n, Sala 05, Maiobinha, município de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, tendo como representante legal a Sra. SAMIRA KENNIA DE MELLO PEREIRA LIMA, portadora do CPF sob n.º 051.356.163-30 e Carteira de Identidade sob o n.º 0349411720085 SESP/MA, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com as condições editalícias, e ter apresentado o menor valor, perfazendo o valor global de R\$ 4.512.214,41 (quatro milhões quinhentos e doze mil duzentos e quatorze reais e quarenta e um centavos). Faça-se então análise e parecer da Assessoria Jurídica para que o processo seja homologado. Bacabal - MA, 10 de agosto de 2023. ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB.

Código identificador:

905bfceec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

**MUNICIPIO DE  
BACABAL:06014  
351000138**

Assinado de forma digital  
por MUNICIPIO DE  
BACABAL:06014351000138  
Dados: 2023.08.10 17:59:36  
-03'00'





pela Federação Nacional das APAEs, devendo ser homologada pela Assembleia Geral Extraordinária da APAE de São Luís - MA, convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 24; A extinção da APAE de São Luís-MA ou a alteração do nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembleia Extraordinária, instalada com a presença de, no mínimo, dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais, cabendo à APAE de São Luís-MA remeter cópia da ata para a Federação das APAES do Estado; Para fusão ou transformação da APAE, deverá ser observado o que determina a legislação específica em vigor; É vedada a extinção da APAE, sua fusão ou transformação, quando houver denúncia de irregularidade protocolada na Federação do Estado e/ou na Federação Nacional das APAEs; A Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal das APAEs cujas Assembleias de Eleição tenham ocorrido em mês diverso do estabelecido neste estatuto deverão tomar as providências cabíveis para ajustar o período de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando-o, devendo ser observado o menor período possível para adequação do mandato; Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil. O Estatuto da APAE - São Luís-MA, entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação. **ARIONILDES DA SILVA E SILVA - Presidente APAE de São Luís - MA.**

## NOTAS DE EMPENHO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000987/FERJ/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40237/2023; OBJETO: ATENDER DESPESA REFERENTE AOS HONORÁRIOS PERICIAIS CONCEDIDOS AO(A) PERITO(A) JUDICIAL LUÍS FELIPE CASTRO PINHEIRO, MÉDICO, NOMEADO(A) NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 0821640-72.2020.8.10.0001, EM CONFORMIDADE COM RESOLUÇÃO CNJ N.º 232/2016 E RESOLUÇÃO GP N.º 09/2017. VALOR ARBITRADO PELO JUIZ: R\$ 500,00; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS); DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 11/08/2023; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADO: LUIS FELIPE CASTRO PINHEIRO; CPF: 024.177.673-25; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04901 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPDO JUDICIÁRIO-FERJ; FUNÇÃO - 02 JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 - AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4436 - MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36.06 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS; MODALIDADE DE EMPENHO: ORDINÁRIO; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: 08 - NÃO APLICÁVEL; ORDENADORA DE DESPESA: CÉLIA REGINA PEREIRA DA SILVA.

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000981/FERJ/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40235/2023; OBJETO: ATENDER DESPESA REFERENTE AOS HONORÁRIOS PERICIAIS CONCEDIDOS AO(A) PERITO(A) JUDICIAL LUÍS FELIPE CASTRO PINHEIRO, MÉDICO, NOMEADO(A) NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 0844220-28.2022.8.10.0001, EM CONFORMIDADE COM RESOLUÇÃO CNJ N.º 232/2016 E RESOLUÇÃO GP N.º 09/2017. VALOR ARBITRADO PELO JUIZ: R\$ 500,00; VA-

LOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS); DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 11/08/2023; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADO: LUIS FELIPE CASTRO PINHEIRO; CPF: 024.177.673-25; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04901 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPDO JUDICIÁRIO-FERJ; FUNÇÃO - 02 JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 - AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4436 - MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36.06 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS; MODALIDADE DE EMPENHO: ORDINÁRIO; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: 08 - NÃO APLICÁVEL; ORDENADORA DE DESPESA: CÉLIA REGINA PEREIRA DA SILVA.

## PARECER

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

**PARECER DE RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023-CPL/PMB.** Ao vigésimo quinto dia do mês de julho de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Bacabal, deu-se início através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 072 de 17 de março de 2022, a Concorrência Pública Nº 001/2023. Participaram as seguintes empresas: SHAMMAH TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA; S. K. DE MELLO P. LIMA LTDA; MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. Na fase de habilitação ficaram HABILITADAS as seguintes empresas SHAMMAH TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA; S. K. DE MELLO P. LIMA LTDA; e, MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, por terem atendido a todas as condições estabelecidas no Edital. Sendo que a habilitação da empresa SHAMMAH TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA está condicionada a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, conforme é exigida no 24.1.2 letras "C" e "C.1" do Edital, como a empresa em questão está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da Certidão devidamente válida, conforme está preconizado no item 31.6 do Edital e previsto na Lei Complementar nº 123/06 e alterações. Diante do resultado o Presidente da Comissão prosseguiu para abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas. Na fase de propostas foram abertos pela Comissão os envelopes de propostas das empresas habilitadas tendo como resultado o seguinte: SHAMMAH TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA, apresentou proposta com o valor global de R\$ 4.491.465,10 (quatro milhões quatrocentos e noventa e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos); S. K. DE MELLO P. LIMA LTDA, apresentou proposta com o valor global de R\$ 4.512.214,41 (quatro milhões quinhentos e doze mil duzentos e quatorze reais e quarenta e um centavos); MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, apresentou proposta com o valor global de R\$ 4.527.932,18 (quatro milhões quinhentos e vinte e sete mil novecentos e trinta e dois reais e dezoito centavos). Diante do exposto a Comissão então dá o seguinte resultado do julgamento das propostas, conforme segue: SHAMMAH TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA sob CNPJ nº 04.679.780/0001-07, sagrou-se vencedora com o valor de R\$ 4.491.465,10 (quatro milhões quatrocentos e noventa e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), por ter apresentado o Menor Valor entre as empresas habilitadas. Sendo assim a Comissão declarou VENCEDORA do certame a empresa SHAMMAH TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA sob CNPJ nº 04.679.780/0001-07 por estar em conformidade com a legislação em



vigor e com as condições estabelecidas no Edital, ficando condicionada a adjudicação do objeto à empresa após a entrega da Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união devidamente válida. Decorrido o prazo estabelecido de 5 (cinco) dias úteis que findou em 02/08/2023 a empresa não apresentou o documento solicitado, a Administração então prorrogou o prazo por mais 5 (cinco) dias úteis para apresentação. O prazo aditivado findou em 09/08/2023, e mesmo dilatando-se o prazo a empresa ficou inerte em relação a apresentação, diante disso a Comissão acessou o site da Receita Federal afim de emitir a certidão solicitada, mas a empresa apresenta irregularidade impedindo a emissão da Certidão, conforme é comprovado na tela do site apresentada abaixo. Com isso a Comissão convoca o licitante remanescente por ordem de classificação, sendo a empresa S. K. DE MELLO P. LIMA LTDA convocada para adjudicação do objeto a mesma e posterior assinatura de contrato. Sendo assim a Comissão declarou VENCEDORA de acordo com a ordem de classificação a empresa S. K. DE MELLO P. LIMA LTDA sob CNPJ nº 42.622.000/0001-73 por estar em conformidade com a legislação em vigor e com as condições estabelecidas no Edital, ficando devidamente habilitada sem ressalvas. A empresa sagra-se vencedora no valor de R\$ 4.512.214,41 (quatro milhões quinhentos e doze mil duzentos e quatorze reais e quarenta e um centavos). Bacabal - MA, 10 de agosto de 2023, ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB.

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023-CPL/PMB.** Após analisar as Propostas de Preços da Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2023, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário do município de Bacabal, Estado do Maranhão, e em conformidade com o anexo I do edital do mesmo, a Comissão Permanente de Licitação - CPL no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas tendo em vista o resultado apresentado no Processo Licitatório supracitado, ADJUDICA o objeto acima à empresa: S. K. DE MELLO P. LIMA LTDA inscrita sob CNPJ nº 42.622.000/0001-73, sediada na Estrada de Ribamar, s/n, Sala 05, Maiobinha, município de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, tendo como representante legal a Sra. SAMIRA KENNIA DE MELLO PEREIRA LIMA, portadora do CPF sob nº 051.356.163-30 e Carteira de Identidade sob o nº 0349411720085 SESP/MA, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com as condições editalícias, e ter apresentado o menor valor, perfazendo o valor global de R\$ 4.512.214,41 (quatro milhões quinhentos e doze mil duzentos e quatorze reais e quarenta e um centavos). Faça-se então análise e parecer da Assessoria Jurídica para que o processo seja homologado. Bacabal - MA, 10 de agosto de 2023. ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB.

## TERMO DE AJUSTE

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 04/2023. PARTES:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e a EMPRESA OI S/A (em recuperação judicial). **OBJETO:** A Assembleia Legislativa do Maranhão reconhece o dever de indenizar à CREDORA no montante de R\$ 9.220,66 (nove mil,

duzentos e vinte reais e sessenta e seis centavos) decorrente da Fatura nº 700051096386 apresentada e listada às folhas 04 do Processo nº 2411/2023. O montante corresponde à prestação de serviço executado no período de 01/01/2023 a 16/01/2023. O ressarcimento encontra amparo legal nos termos do Parecer nº 592/2023-PGA-ALEMA. **DO VALOR:** O valor do presente Termo de Ajuste de Contas é de R\$ 9.220,66 (nove mil, duzentos e vinte reais e sessenta e seis centavos). **DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL:** Fica estabelecido que o pagamento proporcional dos 16 (dezesseis) dias de prestação de serviço referente à Fatura nº 700051096386 apresentada e listada às folhas 04 do Processo nº 2411/2023, objeto do presente reconhecimento de dívida, implicará a plena e total quitação à ALEMA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 010101-Assembleia Legislativa. Gestão: 00001- Gestão Geral. Função: 01 - Legislativa. Subfunção: 031 - Ação Legislativa. Programa: 0318 - Gestão Legislativa. Natureza de Despesa: 33.90.93.01 - Indenizações. Ação: 4628 - Atuação Legislativa. Subação: 000010 - Atuação Legislativa (INFORMÁTICA). Fonte Recurso: 1.5.00.101000 Recursos não vinculados de Impostos - Fonte 1500.1010000. **Histórico:** objeto: serviço de telecomunicação para prover link de acesso à internet da ALEMA. **Informações Complementares:** Contrato extinto em 06/10/2022. **BASE LEGAL:** arts. 63, § 2º, inciso I da Lei nº 4.320/64 e Processo Administrativo nº 4314/2019-ALEMA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 04/08/2023. **ASSINATURA:** Deputada Iracema Vale - Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão. São Luís - MA, 14 de agosto de 2023. **Bivar George Jansen Batista Procurador-Geral da Assembleia Legislativa.**

## TERMO DE COMPROMISSO

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 001/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, E A EMPRESA PARNAÍBA GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S.A. - ENEVA S.A. SIGEP 1911070022.** **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Compromisso o cumprimento da obrigação de compensação ambiental pela empresa Parnaíba Geração e Comercialização de Energia S.A - ENEVA S.A., no valor principal atualizado de R\$ 6.055.920,75 (seis milhões, cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), referente ao empreendimento "Usina Termoelétrica Parnaíba V", em obediência ao disposto na Lei Federal nº 9.985/2000, regulamentada pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, e Resolução CONAMA nº 371, de 05 de abril de 2006, e ao artigo 1º da Lei Estadual nº 9.412, de 13 de julho de 2011, e decisão da 1ª Reunião Extraordinária da CECA, realizada em 23 de setembro de 2022. **VI-GÊNCIA:** O presente termo terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura ou até quando existir saldo na conta que trata a cláusula primeira, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de termo aditivo, mediante expressa manifestação das partes com antecedência de 60 (sessenta) dias do término do prazo de vigência, que deverá ser encaminhado à CECA/SEMA, para análise e julgamento. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de agosto de 2023. **FORO:** Comarca de São Luís - MA. **SIGNATÁRIOS:** PEDRO CARVALHO CHAGAS, CPF nº 042.797.183-77, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. FELIPE COSTA ROZA, CPF nº 118.755.737-47, Gerente de Licenciamento, Meio Ambiente e Fundiário. São Luís, 14 de agosto de 2023. **PEDRO CARVALHO CHAGAS Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.**